

§ 2º É facultada a participação das escolas particulares no Programa, por meio de manifestação expressa de seu interesse perante o sistema de saúde local.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino participantes do Programa deverão entrar em contato com a unidade de saúde mais próxima, para informar a quantidade de estudantes matriculados na educação infantil e no ensino fundamental e agendar a data em que a equipe de vacinação irá à escola para vaciná-los.

§ 4º É facultado à unidade de saúde e à escola acordar a realização de atividades educativas com a finalidade de sensibilizar a comunidade sobre a importância e a segurança das vacinas.

§ 5º A escola deverá comunicar a todos os pais ou responsáveis dos estudantes e divulgar na comunidade as datas da visita das equipes de saúde com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, bem como orientar os estudantes a levarem o cartão de vacinação.

§ 6º A unidade de saúde responsável pela vacinação também fará a divulgação das datas e dos horários em que haverá vacinação nas escolas.

§ 7º A vacinação deverá ser realizada após o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e contemplar necessariamente vacinas de rotina e de campanhas.

§ 8º Caso o estudante não possua cartão de vacinação, deverá ser disponibilizado pela equipe da unidade de saúde responsável um novo cartão no ato da vacinação.

§ 9º Poderão ser vacinados crianças e jovens não matriculados nas escolas participantes do Programa Estadual de Vacinação em Escolas Públicas, bem como adultos da comunidade, a depender do excedente e da disponibilidade.

§ 10. Os casos omissos nesta Portaria deverão ser analisados pelos Órgãos Estaduais e Municipais competentes que atuam conjuntamente.

**Art. 9º** Revogam-se a Portaria Conjunta SEDU/SESA nº 004-R, de 09 de abril de 2019, e as disposições em contrário.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA SEDU/SESA Nº 001-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Declaração de Cartão de Vacinação atualizado**  
Declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante(a) \_\_\_\_\_, CPF/\_\_\_\_\_  
CNS: \_\_\_\_\_, encontra-se com a seguinte situação vacinal, conforme o calendário de rotina do Programa Estadual de Imunizações do

Espírito Santo:  
( ) Atualizada  
( ) Desatualizada. Especificar qual vacina:

Nome do Serviço de Vacinação e Município, / /2025

Assinatura e Nº do Registro do Profissional do Serviço de Vacinação

**Protocolo 1499992**

**PORTARIA Nº 334-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Altera a Portaria nº 765-S, de 11 de junho de 2024, que designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 765-S, de 11 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

- a)** Bruno Cesar Soares, Número Funcional 376702;
- b)** Fernanda Mello Pereira, Número Funcional 3264769;
- c)** Israel Carlos da Silva Junior, Número Funcional 4740220;
- d)** Júlio Andrade de Souza, Número Funcional 4738365;
- e)** Larisse Brunoro Grecco, Número Funcional 3292215;
- f)** Lorryne Bolzani Santos, Número Funcional 3206653;
- g)** Roberta Abreu Silva Marques Rodrigues, Número Funcional 3066258;
- h)** Vinicius Machado Borges, Número Funcional 4773705;
- i)** Vinicius Medina Modolo, Número Funcional 3204871."

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1500018**

**PORTARIA Nº 335-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Atualiza a composição do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

Vitória (ES), segunda-feira, 24 de Fevereiro de 2025.

47

- a Lei Estadual nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo e dá outras providências;

- o art. 17 da Lei Estadual nº 11.790, de 28 de março de 2023, que estabelece que os editais anteriores ao ano de 2023, que se encontram em execução, continuarão vigentes à luz da Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017, que os fundamenta;

- o Decreto nº 4.907-R, de 16 de junho de 2021, que regulamentou o Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo, instituído pela Lei nº 10.787, de 18 de dezembro de 2017 e suas alterações na Lei nº 11.257 de 30 de abril de 2021;

- o art. 17 do Decreto nº 5.369-R, de 14 de abril de 2023, que estabelece que os Editais anteriores a 2023, os quais se encontram em execução, continuarão vigentes à luz do Decreto nº 4.907-R, de 16 de junho de 2021, que os fundamenta,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar a composição do comitê de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo - FUNPAES.

**Art. 2º** Integram o Comitê os seguintes servidores:

I - Vinicius José Simões - nº funcional 2447886;  
II - Marcelo Amorim Gonçalves - nº funcional 3064000;  
III - Vera Lúcia Viggiano de Oliveira Neves - nº funcional 270043;  
IV - Bruno Cesar Soares - nº funcional 376702;  
V - Diego Julio Stabnow Ecker - nº funcional 3643395;  
VI - Saulo Andreon - nº funcional 612914;  
VII - Darcila Aparecida da Silva - nº funcional 2443309;  
VIII - Brunelly Loureiro Grippa - nº funcional 4717848.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

I - propor normas e critérios reguladores de aplicação dos recursos do FUNPAES;  
II - fornecer subsídios para análise dos planos de aplicação apresentados pelos municípios ao Comitê Deliberativo;  
III - acompanhar e avaliar a execução dos planos de aplicação aprovados;  
IV - exercer o controle gerencial sobre as prestações de contas apresentadas pelos municípios.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 692-S, de 20 de maio de 2024, e demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1500026**

#### PORTARIA Nº 336-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-GZ1DT,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, para a função de Coordenador Escolar, **CINTHIA FRANÇA VARGAS**, nº funcional 657466, vínculo 55, MaPB - IV.9, na **EEEFM LEOPOLDINO ROCHA**, no município de Itapemirim, FM. CE. 4, com jornada de 35 horas semanais, nível de atuação 365, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 034-R, de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 04/02/2025, e de acordo com o art. 4º da Portaria nº 075-R, publicada no Diário Oficial em 14/02/2025, a partir da publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1500036**

#### PORTARIA Nº 337-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **CHRISTIANY LOSS RIGO**, nº funcional 2682443, vínculo 6, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo art.1º da Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), a partir de 17/02/2025. (processo nº 2024-GDGRF)

**Art. 2º ALTERAR** de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **CLAUDIA KELLI VENTORIN ANDRIÃO FORNAZIER**, nº funcional 2510073, vínculo 30, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo art.1º da Lei Complementar Nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), a partir de 31/01/2025. (processo nº 2024-3H1WW)

**Art. 2º ALTERAR** de 25 horas para 35 horas semanais, a carga horária da servidora **LUARA LOUZADA AGUIAR**, nº funcional 2956489, vínculo 7, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 928, publicada no Diário Oficial em 26/11/2019 (alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1.010, publicada no Diário Oficial em 02/04/2022), a partir de 31/01/2025. (processo nº 2025-8ZSHX)

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretária de Estado da Educação

**Protocolo 1500045**